

# **ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/94**

*Cria o Programa de Formação do Médico da Família*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar o Programa de Formação do Médico da Família, com os seguintes objetivos:**

- a) promover uma sólida formação básica em Medicina, no sentido de habilitar o futuro profissional a resolver os problemas de saúde e doenças mais comuns que afetam as pessoas, atuando na prevenção dos males e na promoção e manutenção da saúde;**
- b) estimular a articulação entre diferentes especialidades médicas, favorecendo o desenvolvimento da interdisciplinaridade;**
- c) promover o treinamento de docentes médicos, por meio de cursos de pós-graduação *lato sensu*, para que atuem como agentes multiplicadores de uma nova proposta de formação mais integrada do profissional de Medicina;**
- d) criar um elenco de disciplinas eletivas para o Curso de Graduação em Medicina, introduzindo uma nova organização interdisciplinar dos conhecimentos, dirigida a uma relação mais estreita com a prática médica preventiva e comunitária.**

**Art. 2º - Para seu funcionamento, o Programa de Formação do Médico de Família contará com o apoio e infra-estrutura da Sub-Reitoria de Graduação - SR-1, da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - SR-2, da Faculdade de Ciências Médicas, do Instituto de Medicina Social, do Hospital Universitário Pedro Ernesto e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.**

**Art. 3º - O Programa será coordenado por uma Comissão designada pelo Magnífico Reitor.**

**Art. 4º - Caberá à Comissão referida no Art. 3º estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.**

**Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.**

**UERJ, em 10 de maio de 1994**

**HESIO CORDEIRO**  
**Reitor**